



# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL

## EDITAL

Nº 35 / 2013

---- **Ramiro Manuel Lopes de Matos**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Sabugal, em cumprimento do disposto no Artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro. -----

- **TORNA PÚBLICO** que a Assembleia Municipal do Sabugal, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de Fevereiro de 2013, tomou as *seguintes deliberações*: -----
- **Aprovar** o Contrato-Programa a celebrar com a Empresa Municipal Sabugal +, E.M. -----
- **Aprovar** a não dissolução da Empresa Municipal SABUGAL +, mantendo, assim, a sua atividade. -----
- **Aprovar** a adequação dos estatutos ao Novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos do seu n.º 1, do artigo 70.º e indicar a promoção de um estudo de viabilidade económica e financeira de suporte aos novos estatutos e atinentes aos critérios definidos no n.º 1 do artigo 62º. -----
- **Aprovar** a manutenção do atual Fiscal Único Empresa Municipal SABUGAL +, E.M. -----
- **Aprovar** que o único membro a remunerar, do Conselho de Administração da Sabugal +, aufera 80% da remuneração do vereador a tempo inteiro, no valor de 2.088,00 Euros. -----

---- Para constar e produzir os efeitos jurídicos legais, se fez este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Sabugal, 01 de março de 2013

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

(Ramiro Manuel Lopes de Matos)